



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 135 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DE PEDAGOGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA – ESTADO DE
MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica
Municipal,

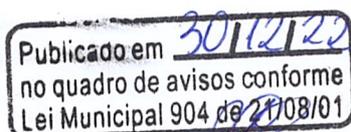
CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e
II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de
interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº
104 de 23 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a distribuição da carga horária:

- **Turno Manhã – Zona Rural** – Horário: 07h20minh às 12h40minh
(5h20min) e 4 horas destinadas a planejamento sendo 02horas destas
obrigatórias destinadas a realização de modulo II semanal.
- **Turno Manhã – Zona Urbana** – Horário: 07h20min às 12h40min
(5h20min) e 4 horas destinadas a planejamento sendo 02horas destas
obrigatórias destinadas a realização de modulo II semanal.
- **Turno Tarde – Zona Urbana** – Horário: 12h20min às 17h40min
(5h20min) e 4 horas destinadas a planejamento sendo 02horas destas
obrigatórias destinadas a realização de modulo II semanal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Art. 2º. É de competência de o pedagogo **fazer cumprir** o módulo II semanal com carga horaria mínima de 02horas, assim como assegurar o cumprimento dos **sábados letivos previstos** no calendário escolar para cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 3º. O Diretor Escolar responderá pelo ponto dos pedagogos que será assinado nas escolas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 30 de dezembro de 2022.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL